

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

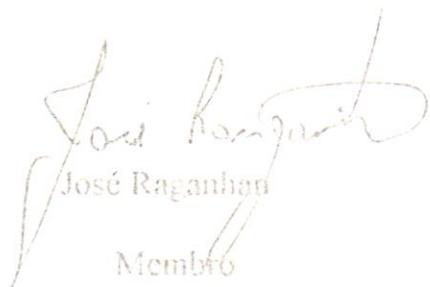
Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos doze dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e sete, às quinze horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, que contou com as presenças dos vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Iniciando-se os trabalhos desta reunião, foram analisados os seguintes projetos de Leis: n.º 011/97, com a súmula: "Dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro e dá outras providências"; n.º 012/97, com a súmula: "Cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências"; n.º 013/97, com a súmula: "Cria cargos de Assessor de Diretor de Departamento e Assessor de Diretor de Divisão e dá outras providências", todos de autoria do Executivo. Deliberando sobre cada caso em separado e discutindo com minúcias os aspectos legal e constitucional dos ditos projetos, sempre baseando-se na legislação em vigor, concluiu esta Comissão após debate, inclusive com a assessoria jurídica desta Casa, pela admissibilidade dos mesmos, emitindo pareceres favoráveis às suas aprovações por unanimidade, sem qualquer ressalva. Em seguida passou a analisar os projetos de Leis do Legislativo, conforme segue: n.º 003/97, com a súmula: "Cria a isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto de Transmissão de imóveis "Inter Vivos" e Imposto de Serviço de qualquer Natureza"; n.º 004/97, com a súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica, no bairro São Benedito, neste Município"; e n.º 005/97, com a súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica, no loteamento Jardim Bom Pastor, neste Município". Usando os mesmos métodos adotados nos casos dos projetos do Executivo, concluiu esta Comissão mais uma vez pelas admissibilidades dos projetos em questão, após consultas ao assessor jurídico desta Casa, no caso do projeto n.º 003/97 que ainda recebeu a apresentação de uma emenda substitutiva, e aos departamentos de cadastro das prefeituras de Campo Magro e Almirante Tamandaré nos demais, que também tiveram a documentação anexa examinada. Era o que se tinha a discutir e foi aprovado por encontrar-se em conformidade com os aspectos analisados.


Miguel Bueno
Presidente


Edi Boza
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 17.05.1997


Secretário


José Raganhan
Membro